

PROJETO DE LEI Nº 021/2012

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 018/2010 de 19 de Abril de 2010, que Alterou Dispositivo da Lei Municipal nº 026/2009 de 31 de Agosto de 2009, que autoriza o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal 24 horas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CLÉRIO BENILDO BACK**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterada a alínea “a”, do artigo 1º da Lei Municipal 018/2010 de 19 de Abril de 2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

a) Médico – R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Junho de 2012.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de Junho (06) do ano de Dois Mil e Doze (2012).

Pedro Martins de Oliveira
Presidente